



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 398/2019

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão que responderá pela Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), os Servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
DEBORA REGINA COSTA	Presidente
DORISETE DE CAMPOS	Membro
JESSICA FERNANDA MONTEIRO	Membro
SILVANIA SCHMITZ	Membro
VANESSA ROSA	Membro

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Débora Regina Costa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Junho de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 45/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 66/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 270 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG nº 7.052.084-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº033.525.059-93 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº103/2017 do PREGÃO 45/2017, fica prorrogado pelo período 07/05/2019 ate 24/06/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 07/05/2019



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI N.º 1.134/2019

Inclui ações do Plano Plurianual e no Anexo de metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1086/2017 de 27/12/2017, as seguintes ações:

CÓDIGO/NOME DO PROGRAMA: 1801 – MEIO AMBIENTE EM NOVOS TEMPOS

n.º da Ação	Especificação	Valor	Ano Execução
147	Aquisição de Imóvel para Aterro Sanitário.	400.000,00	2019/2020

CÓDIGO/NOME DO PROGRAMA: 2601 – TRANSPORTE EM NOVOS TEMPOS

n.º da Ação	Especificação	Valor	Ano Execução
148	Revestimento Polidérico em Estradas Vicinais	500.000,00	2019/2020
149	Edificações no Parque de Máquinas	300.000,00	2019/2020

Art. 2º - Fica ainda autorizado a incluir, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, Lei Municipal 1103/2018 de 24/08/2018, as ações criadas no artigo anterior.

Art. 3º - As ações criadas no artigo 1º desta lei serão financiadas com recursos oriundos das Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1131/2019 de 08/05/2019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmital/Pr, em 12 de Junho de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI N.º 1.135/2019

Autoriza o Executivo Municipal a criar, no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para execução das despesas especificadas a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-141	Revestimento Polidérico em Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	500.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-142	Edificações no Parque de Máquinas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	300.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Especial de Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.1-140	Aquisição de Imóvel para Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	400.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.200.000,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado, conforme definido no art. 43, § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64, o produto das operações de créditos aprovadas pela Lei Municipal 1131/2019 de 08/05/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmital/Pr, em 12 de Junho de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 42/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 15 (quinze) dias de férias em pecúnia da Senhora Adriana Terezinha Lorenzetti, ocupante do cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 49/2019, protocolado sob o nº 500/2019 e deferido em 13/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de junho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 43/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR, no dia 21 de junho de 2019, em virtude do dia feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de junho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara-pitanga.pr.gov.br
camara@camara-pitanga.pr.gov.br

EDITAL Nº 12/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO VEREADOR SIDINEY HEIDEMANN E SUBSCRITORES, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 9/2019, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FARÁ REALIZAR **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, ÀS 19:00 HORAS, NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRECIACÃO DA SEGUINTE Pauta:

- DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI PARA REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

ASSIM, TODOS OS VEREADORES FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS E A POPULAÇÃO CONVIDADA PARA QUE, QUERENDO, PARTICIPEM DA MESMA.

PAÇO DA LIBERDADE, EM 12 DE JUNHO DE 2019

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
PRESIDENTE



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 75.617.498/0001-35

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ORTESE E PROTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ORTESE E PROTESES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – CIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

DATA DO CONTRATO: 13 DE JUNHO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acordado o valor total de R\$ 793.342,00 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Prenceza nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CAIXA

Contrato de Prestação de Serviços
Cobrança Bancária CAIXA - SIGCB

VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir de sua assinatura podendo ser renovado automaticamente.

Parágrafo Primeiro - Em caso de renovação automática deste Contrato, a CAIXA poderá manter facultativamente os valores das tarifas estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, mediante a atualização monetária dessas tarifas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato pode ser alterado durante sua vigência mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

Parágrafo Quarto - A partir da assinatura deste contrato, o CLIENTE atesta que em nenhum momento a contratação do serviço de cobrança bancária foi condicionada ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Será facultado às partes a rescisão deste Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 dias à outra parte, quando não será devido qualquer tipo de indenização ou compensações, exceto se houver, comprovadamente, registro de pendências a regularizar.

Parágrafo Primeiro - O CLIENTE está ciente, neste ato, que, caso não haja a utilização dos serviços contratados pelo período de 360 dias consecutivos, a CAIXA poderá descredenciá-lo automaticamente do sistema de cobrança, o que ensejará a rescisão deste instrumento unilateralmente, independente de aviso prévio ou interpelação judicial ou extrajudicial, estando a CAIXA isenta de quaisquer responsabilidades decorrentes.

Parágrafo Segundo - Após o descadastamento do sistema de cobrança não são acatados quaisquer documentos de cobrança do CLIENTE.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acima exposto, constituem causa de rescisão do presente contrato, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão, pelos prejuízos causados à outra, os seguintes eventos:

• Descumprimento de qualquer cláusula, norma, condição ou obrigação prevista neste instrumento; • Prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão do CLIENTE, visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da Cobrança Bancária CAIXA.

Parágrafo Quarto - O CLIENTE fica responsável pelos débitos remanescentes e derivados, a qualquer título, com fato gerador no período de vigência do presente ajuste.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Para diminuir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, as partes estabelecem, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em que o contratante possui conta corrente na CAIXA, indicada neste contrato.

Assim, ajustadas e acordadas, a CAIXA e o CLIENTE firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma (ou mais vias, conforme quantidade de anuentes, se existirem), na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PALMITAL/PR
Local/Data

Assinatura do Responsável CAIXA

Assinatura do Contratante/CLIENTE

Assinatura do Contratante/CLIENTE

37.394 v028 SIGAT

8 de 9

10/06/2019 14:08

CAIXA

Contrato de Prestação de Serviços
Cobrança Bancária CAIXA - SIGCB

Nome: VALDENI DE SOUZA
CPF: 795.770.409-34

Nome:
CPF:

Testemunhas

Nome: SIRLEI DA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF: 924.372.736-72

Nome: IVANILDA DE FATIMA MACHADO
CPF: 809.550.109-34

Anuentes

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

37.394 v028 SIGAT

9 de 9

10/06/2019 14:08



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 041/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 05 de Julho de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 410.992,80 (Quatrocentos e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Junho de 2019.

Dilmairon de Mattos
Pregoeiro

SÚMULA: REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, Órgão Público denominado Prefeitura Municipal de Palmital, inscrita no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, torna público que Requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP, a Renovação de Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal e do Barracão de Triagem Municipal, dos quais foram determinados estudos de impacto ambiental.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa D. FERREIRA DOS SANTOS SERVICOS AGRICOLAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS, VISANDO O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR.

VALOR: 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 13/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019

MODALIDADE: Dispensa. nº. 19/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de guincho para máquinas pesadas, visando o traslado dos equipamentos da Secretaria Municipal do Interior.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GUINCHO.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 19/2019 no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, por meio da empresa: **DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.819.434/0001-98, estabelecida na RUA ROVEDO ZIEGMANN, 850, CENTRO, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR.

Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 13 de junho de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º 180/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 95/2019**, o qual tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE E LIMPEZA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 389.934-03 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL 2000”**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para o **dia 02 de julho de 2019, às 09h00**, em razão do recesso, no dia 21 de junho de 2019.

Guarapuava, 12 de junho de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

IV AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º 130/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n.º 70/2019**, o qual tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADORES”**, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o **dia 02 de julho de 2019, às 14h00**, em razão do recesso, no dia 21 de junho de 2019.

Guarapuava, 12 de junho de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

II AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º 162/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 88/2019**, o qual tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES - CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”**, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para o **dia 03/07/2019 às 09h00**, devido à necessidade de retificações no edital convocatório.

Guarapuava, 12 de junho de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã

CNPJ 02.586.019/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO de Serviços de ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, a fim de implantar gestão patrimonial dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 ª Regional de Saúde de Ivaiporã, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, com levantamento fotográfico, cadastro, catalogação, aplicação de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio e alimentação de sistema de software de gestão patrimonial, no prazo de até 6 (seis) meses, em considerando que o acervo possui estimativa de conter 500 bens aproximadamente, e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

Através do Presidente, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **às 10:00 horas**, do dia **28/06/2019**, na sede do Cis- Ivaiporã, sala de reuniões, sito a Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã/PR, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando a **CONTRATAÇÃO de Serviços de ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP**, a fim de implantar gestão patrimonial dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 ª Regional de Saúde de Ivaiporã, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, com levantamento fotográfico, cadastro, catalogação, aplicação de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio e alimentação de sistema de software de gestão patrimonial, no prazo de até 9 (nove) meses, em considerando que o acervo possui estimativa de conter 500 bens. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento Licitações do Cis-Ivaiporã e no portal da transparência (www.cisivaipora.com).

Departamento de Licitação

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã

CNPJ 02.586.019/0001-97

Maiores informações na sede do CIS-Ivaiporã, endereço supramencionado.
Fone: (043) 3472. 0649

Ivaiporã, 13 de Junho de 2019.

Clodoaldo Fernandes dos Santos

Presidente

Departamento de Licitação

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com